



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Às dez horas do dia dezenove de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fama – MG, Flávia Pizani Junqueira Bertocco e o membro da Equipe de Apoio Cylvano Bornelli, nomeados pela Portaria nº 01/2018, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, que vigorará por 1 (um) ano, para possível e eventual contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios, para uso na merenda escolar para atendimento das Escolas de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Fama – MG. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes a Pregoeira Flávia Pizani Junqueira Bertocco, o membro da Equipe de Apoio – Cylvano Bornelli, a nutricionista responsável pela merenda escolar do Município, Byanca Pereira Dias e os representantes das empresas licitantes do presente processo, sendo: CH COMERCIAL LTDA., Marcos Vinicius de Lima, SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME, Carlos Roberto Maciel e MARCIA PROBST – ME, Vinicius Vilela de Andrade Pereira. Dando prosseguimento aos trabalhos após a conferência das amostras, e laudo em anexo, a Pregoeira passa à análise da qualificação das licitantes procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação das empresas autoras das Propostas classificadas, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a Pregoeira declara vencedoras no presente certame as empresas: CH COMERCIAL LTDA., SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME, e MARCIA PROBST – ME. Assim sendo, a Pregoeira adjudica o objeto da presente licitação em favor das empresas, conforme relatório em anexo. Registre-se que a representantes presentes, não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco
Pregoeira

Cylvano Bornelli
Equipe de Apoio



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



Byanca Pereira Dias
Nutricionista responsável pela Merenda Escolar

CH COMERCIAL LTDA
Marcos Vinicius de Lima

SUPERMERCADO NÃO TEM PRA NINGUÉM LTDA – ME
Carlos Roberto Maciel

MARCIA PROBST – ME
Vinicius Vilela de Andrade Pereira.